



# Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro - CEP 12.950-000

Fone: (11) 4012 - 1000 - Fax: (11) 4012 - 7700

CNPJ - 52.359.692/0001 - 62

## **PROJETO DE LEI Nº 044/2012.**

### **DE 05 DE OUTUBRO DE 2012.**

**DISPÕE SOBRE: “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2013.**

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI**, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVA** e **ELE SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - O Orçamento Geral do Município de Bom Jesus dos Perdões para o exercício financeiro de 2013, estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 77.693.000,00 (setenta e sete milhões e seiscentos e noventa e três mil reais).

**Art. 2º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor, e das especificações constantes no anexo nº 02, da Lei Nº 4.320, com o seguinte desdobramento:

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>53.099.000,00</b>
Receita Tributária	9.150.568,00
Receita de Contribuições	225.653,28
Receita Patrimonial	642.041,47
Receita de Serviços	3.894.851,00
Transferências Correntes	37.008.325,00
Outras Receitas Correntes	2.177.561,25
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>15.394.000,00</b>
Alienações de Bens	14.000,00
Transferências de Capital	155.000,00
Outras Receitas de Capital	15.225.000,00
<b>RECEITA INTRA - ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>4.220.000,00</b>



# Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro - CEP 12.950-000

Fone: (11) 4012 - 1000 - Fax: (11) 4012 - 7700

CNPJ - 52.359.692/0001 - 62

Transferência Patrimonial	4.980.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>77.693.000,00</b>

**Art. 3º** - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

## 01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

<b>01 – Legislativa</b>	<b>1.593.000,00</b>
<b>04 – Administração</b>	<b>6.061.000,00</b>
<b>08 – Assistência Social</b>	<b>2.325.500,00</b>
<b>09 – Previdência Social</b>	<b>2.400.000,00</b>
<b>10 - Saúde</b>	<b>10.931.500,00</b>
<b>12 - Educação</b>	<b>16.932.000,00</b>
<b>13 - Cultura</b>	<b>480.000,00</b>
<b>15 - Urbanismo</b>	<b>10.370.000,00</b>
<b>17 - Saneamento</b>	<b>15.570.000,00</b>
<b>18 – Gestão Ambiental</b>	<b>680.000,00</b>
<b>20 - Agricultura</b>	<b>630.000,00</b>
<b>26 - Transporte</b>	<b>1.050.000,00</b>
<b>27 – Desporto e Lazer</b>	<b>820.000,00</b>
<b>28 – Encargos Especiais</b>	<b>950.000,00</b>
<b>99 – Reserva de Contingência</b>	<b>6.900.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>77.693.000,00</b>

## 02 – POR SUBFUNÇÕES

### a) ORÇAMENTO FISCAL

<b>031 – Processo Legislativo</b>	<b>1.593.000,00</b>
<b>122 – Administração Geral</b>	<b>4.571.000,00</b>
<b>123 – Administração Financeira</b>	<b>940.000,00</b>



## Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro - CEP 12.950-000

Fone: (11) 4012 - 1000 - Fax: (11) 4012 - 7700

CNPJ - 52.359.692/0001 - 62

<b>129- Administração de Receitas</b>	<b>750.000,00</b>
<b>302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>	<b>10.860.000,00</b>
<b>361 – Ensino Fundamental</b>	<b>11.175.000,00</b>
<b>362 – Ensino Médio</b>	<b>270.000,00</b>
<b>364 – Ensino Superior</b>	<b>440.000,00</b>
<b>365 – Ensino Infantil</b>	<b>4.665.000,00</b>
<b>366 – Educação de Jovens e Adultos</b>	<b>62.000,00</b>
<b>367 – Educação Especial</b>	<b>120.000,00</b>
<b>392 – Difusão Cultural</b>	<b>480.000,00</b>
<b>451 – Infra – Estrutura Urbana</b>	<b>8.055.000,00</b>
<b>452 – Serviços Urbanos</b>	<b>2.315.000,00</b>
<b>512 – Saneamento Básico Urbano</b>	<b>15.570.000,00</b>
<b>541 – Preservação e Conservação Ambiental</b>	<b>680.000,00</b>
<b>606 – Extensão Rural</b>	<b>630.000,00</b>
<b>782 – Transporte Rodoviário</b>	<b>1.050.000,00</b>
<b>812 – Desporto Comunitário</b>	<b>820.000,00</b>
<b>843 – Serviço da Dívida Interna</b>	<b>250.000,00</b>
<b>846 – Encargos Especiais</b>	<b>700.000,00</b>
<b>999 – Reserva de Contingência</b>	<b>6.900.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>72.896.000,00</b>

### **b) ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

<b>241 – Assistência ao Idoso</b>	<b>396.500,00</b>
<b>242 – Assistência ao Portador de Deficiências</b>	<b>40.000,00</b>
<b>243 – Assistência à Criança e ao Adolescente</b>	<b>312.300,00</b>
<b>244 – Assistência Comunitária</b>	<b>1.648.200,00</b>
<b>272 – Previdência do Regime Estatutário</b>	<b>2.400.000,00</b>
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO DA SEGUR. SOCIAL</b>	<b>4.797.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>77.693.000,00</b>



## Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro - CEP 12.950-000

Fone: (11) 4012 - 1000 - Fax: (11) 4012 - 7700

CNPJ - 52.359.692/0001 - 62

### 03 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

<b>Despesas Correntes</b>	<b>46.446.900,00</b>
<b>Despesas de Capital</b>	<b>20.504.700,00</b>
<b>Despesa Intra - orçamentária</b>	<b>3.841.400,00</b>
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>6.900.000,00</b>
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>77.693.000,00</b>

### 04 – POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

<b>01.00.00 - ÓRGÃO- Poder Legislativo</b>	<b>1.593.000,00</b>
<b>01.01.00 - Unidade Orçamentária- Câmara Municipal</b>	<b>1.593.000,00</b>
01.01.01 - Unidade Executora – Câmara Municipal	1.593.000,00
<b>02.00.00 – ÓRGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL</b>	
<b>02.02.00 – Unidade Orçamentária - Chefia do Executivo</b>	<b>2.753.000,00</b>
02.02.01 – Unidade Executora - Gabinete do Prefeito	2.741.000,00
02.02.02 – Unidade Executora – Fundo Social de Solidariedade	12.000,00
<b>02.03.00 – Unidade orçamentária - Administração</b>	<b>1.630.000,00</b>
02.03.01 – Unidade Executora - Secretaria	520.000,00
02.03.02 – Unidade Executora - Pessoal	680.000,00
02.03.03 – Unidade Executora - Material	430.000,00
<b>02.04.00 – Unidade Orçamentária - Finanças</b>	<b>1.690.000,00</b>
02.04.01 – Unidade Executora - Secretaria	190.000,00
02.04.02 – Unidade Executora - Tributação	750.000,00
02.04.03 – Unidade Executora - Tesouraria	360.000,00
02.04.04 – Unidade Executora - Contabilidade	390.000,00
02.05.00 – Unidade Orçamentária – Agricultura e Defesa Sanitária Animal	630.000,00
02.5.01 – Unidade Executora - Casa da Agricultura	630.000,00
02.06.00 – Unidade Orçamentária - Educação	17.752.000,00
02.06.01 – Unidade Executora - Secretaria	200.000,00
02.06.02 – Unidade Executora - Educação Infantil	1.640.000,00



## Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro - CEP 12.950-000

Fone: (11) 4012 - 1000 - Fax: (11) 4012 - 7700

CNPJ - 52.359.692/0001 - 62

02.06.03 – Unidade Executora - Ensino Fundamental - MDE	3.900.000,00
02.06.04 – Unidade Executora - Ensino Médio	270.000,00
02.06.05 – Unidade Executora - Ensino Superior	440.000,00
02.06.06 – Unidade Executora - Educação de Jovens e Adultos	12.000,00
02.06.07 – Unidade Executora - Educação Especial	120.000,00
02.06.08 – Unidade Executora - Educação Infantil - FUNDEB	3.025.000,00
02.06.09 – Unidade Executora - Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB	50.000,00
02.06.10 – Unidade Executora - Fundo de Desenvolvimento o Ensino Básico - FUNDEB	7.275.000,00
02.06.11 – Unidade Executora - Educação Física e Desportos	820.000,00
02.07.00 – Unidade Orçamentária - Cultura	480.000,00
02.07.01 – Unidade Executora - Secretaria da Cultura	480.000,00
02.08.00 – Unidade Orçamentária - Serviços Municipais	11.420.000,00
02.08.01 – Unidade Executora - Secretaria	400.000,00
02.08.02 – Unidade Executora - Logradouros Públicos	7.655.000,00
02.08.03 – Unidade Executora - Limpeza Pública	1.850.000,00
02.08.04 – Unidade Executora - Cemitério	245.000,00
02.08.05 – Unidade Executora - Praças, Parques e Jardins.	220.000,00
02.08.07 – Unidade Executora - Estradas Vicinais	1.050.000,00
02.09.00 – Unidade Orçamentária - Saúde	10.931.500,00
02.09.01 – Unidade Executora - Fundo Municipal de Saúde	10.931.500,00
02.10.00 – Unidade Orçamentária - Saneamento	15.570.000,00
02.10.01 – Unidade Executora - Água e Esgoto	15.570.000,00
02.11.00 – Unidade Orçamentária - Ação Social	2.313.500,00
02.11.01 – Unidade Executora - Secretaria de Ação Social e Cidadania	1.928.500,00
02.11.02 – Unidade Executora - Fundo Municipal de Assistência ao Idoso	85.000,00
02.11.03 – Unidade Executora - Fundo Munic. Ass.a Criança e ao Adolescente.	260.000,00
02.11.04 – Unidade Executora - Fundo Munic. de Ass. ao Port. de Deficiência	40.000,00
02.12.00 – Unidade Orçamentária - Meio Ambiente, Turismo e Eventos.	680.000,00



## Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro - CEP 12.950-000

Fone: (11) 4012 - 1000 - Fax: (11) 4012 - 7700

CNPJ - 52.359.692/0001 - 62

02.12.02 – Unidade Executora - Divisão e Dependências	680.000,00
02.14.01 – Unidade Orçamentária - Encargos Especiais	950.000,00
02.14.01 – Unidade Executora - Encargos Especiais	950.000,00
02.16.00 – Unidade Orçamentária - Reserva de Contingência	6.900.00,00
02.16.01 – Unidade Executora – Reserva de Contingência	6.900.000,00
03.00.00 – Órgão – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.400.000,00
03.01.00 – Unidade Orçamentária – Fundo de Prev. Social	2.400.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>77.693.000,00</b>

**Art. – 4º -** Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I – Abrir créditos adicionais suplementares com os recursos provenientes de superávit financeiro, nos termos do artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10 % (dez por cento) do orçamento das despesas, nos termos da Legislação vigente;

III – abrir créditos adicionais suplementares com recursos financeiros não previstos na presente lei, provenientes de convênios, contratos, repasses, transferências ou congêneres, até o limite dos valores conveniados;

IV – Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Entende-se por categoria de programação a função, subfunção, programa, atividade, projeto ou operações especiais.

V – Contingenciar parte das dotações quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.



## Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro - CEP 12.950-000

Fone: (11) 4012 - 1000 - Fax: (11) 4012 - 7700

CNPJ - 52.359.692/0001 - 62

**Art. 5º** - o Poder Executivo fica ainda autorizado, por decreto, a desdobrar as fontes dos recursos das dotações do orçamento de 2.013, segundo a proposta do projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como reintegrá-las quando necessário desde que preservado o valor global de cada dotação e, observando o equilíbrio das contas, por fontes.

**Parágrafo Único** – A fonte 01 – Tesouro, poderá ser desdobrada em quantas fontes forem necessárias, enquanto que o desdobramento das fontes 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados e fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados, somente poderão ocorrer entre ambas.

**Art. 6º** - Durante o exercício de 2.013 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei, ou antecipação da Receita até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

**Art. 7º** - Ficam convalidados na Lei nº 1996/09 - PPA e na Lei nº 2.126/12 - LDO, os valores das ações ora contemplados na presente lei.

**Art. 8º** - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.013, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 05 de outubro de 2012.**

**Eduardo Henrique Massei**  
**Prefeito Municipal**